



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - "RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO"

PORTARIA Nº 1.077/2018

Dispõe sobre o acolhimento da Recomendação Administrativa Gepatria MPPR n. 03/2018 e introduz a referida forma de proceder no âmbito da Administração Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

CONSIDERANDO as orientações inseridas na Recomendação Administrativa Gepatria Maringá (MPPR) n. 03/2018, encaminhadas pelo Gepatria Maringá (gepatia.maringa@mppr.mp.br), via ofício 992/2018, protocolada neste município pelo Correio Eletrônico receptor gabinete@cruzeirodosul.pr.gov.br, no último dia 11/07/2018.

CONSIDERANDO que referidas orientações e forma de proceder estão albergadas pela Constituição Federal e demais normativos que indica, as quais, uma vez introduzidas na Administração Pública Municipal, ampliarão a efetivação dos princípios da eficiência, economicidade e publicidade, corroborando o valor público nos investimentos e despesas públicas.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, em seu artigo 7º Compete ao Município: II – suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;

CONSIDERANDO o quanto se anota na cláusula DÉCIMA 'caput' e seu PARÁGRAFO PRIMEIRO da referida Recomendação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMIR MULON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

Art. 1º - ACOLHO as diretrizes sobre a forma de proceder constantes da cláusula 'QUINTO, §§ 1º a 3º', cláusula 'SEXTO, itens 'i' a 'iii', cláusula 'SÉTIMO', cláusula 'OITAVO, §§ 1º a 5º', ao tempo que determino sua introdução como instrução normativa na forma de proceder do Pregoeiro, Equipe de Licitação e demais servidores que atuem no quadro do tema desta Administração.

Parágrafo Primeiro – Determino ao Gabinete para que formalize documento, identificando: *pregoeiro, equipe de apoio, comissão de*



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 - "RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO"

*licitação, procuradoria jurídica e controladoria interna, anotando seus RGs, correlacionando nome/função, formalizando 'recibo', dando conta de estarem cientes desta **Portaria 1.077/2018 e da Recomendação Gepatria n. 03/2018.***

Parágrafo Segundo – Após formalizado o documento do parágrafo anterior, determino ao Gabinete para que viabilize a publicação desta Portaria (com o ciente/recibo dos indicados) no órgão oficial do Município e providencie a inserção da Portaria e da dita Recomendação (com os cientes) na página inicial do site deste Município.

Parágrafo Terceiro – Para cumprimento do quanto dispõe os itens anteriores, fixo o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nomeando o Servidor EDMAR BELLATO , para cumprir referidas tarefas e prestar contas a este Gabinete.

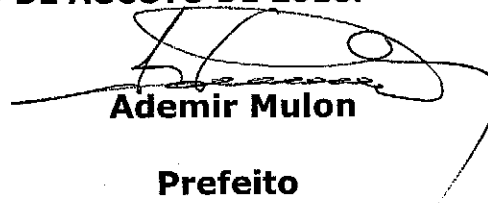
Art. 2º – DETERMINO a procuradoria jurídica para que proceda minuta de prestação de contas na forma do § 1º da cláusula 'NONO' da Recomendação Administrativa Gepatria n. 03/2018, encaminhando-a como anexo ao ofício a ser expedido com esse propósito, também por mim assinado, digitalizado e encaminhado para o endereço gepatria.maringa@mppr.mp.br, observando o prazo ali mencionado.

Parágrafo Primeiro – Designo o procurador jurídico DR. MOACIR MORETTO, Servidor Público Municipal, inscrito na OAB/PR N. 8564 para cumprimento da meta deste artigo, prazo de 10 dias..

Art. 3º - DETERMINO que via expressa dessa Portaria e da Recomendação sejam fixados no ambiente físico de publicações deste ente, bem como na sala de efetivação das licitações e pregão.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL
- ESTADO DO PARANÁ, 29 DE AGOSTO DE 2018.


Ademir Mulon
Prefeito



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J. 75731034/0001-55


Gestão 2017/2020- "RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO"

PROTOCOLO DE ENTREGA DA PORTARIA N. 1.077/2018

ILmo(a) SR(a):

Sirvo-me do presente para que Vossa Senhoria tome ciência e cumpra o contido na Portaria 1.077, de 29 de agosto de 2018, (anexa), conforme disposto na Recomendação Administrativa de n. 03/2018 do Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate a Improbidade Administrativa (GEPATRIA), da região de Maringá.

Cruzeiro do Sul, 29 de agosto de 2018.


Ademir Mulon
Prefeito

Procurador Jurídico: Moacir Moretto – RG. 1.097.855-6- PR

Controlador Interno: José Antonio Correia – RG.4.197.158-4- PR

PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO : Edmar Bellato – RG. 20.208.943 – SP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: MEMBROS

EFETIVOS:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J. 75731034/0001-55

Gestão 2017/2020- "RECONSTRUÇÃO EM AÇÃO"

SHIGUEMI HATAKAYAMA DALL'AGO – RG. 2.163.214 – PR

Dall'ago

WILSON CESAR PASIM – RG. 5.829.759-3 – PR

Wilson Cesar Pasim

SUPLENTE:

MAGALY APARECIDA BORGÓ – RG. 4.595.654-7 – PR

MAGALY APARECIDA BORGÓ

EQUIPE DE APOIO/EFETIVOS

SHIGUEMI HATAKAYAMA DALL'AGO – RG. 2.163.214-PR

Dall'ago

VANDERLEI REINOSO FREIRE – RG. 7.891.402 – PR

Vanderlei Reinoso Freire

SUPLENTE:

WILSON CESAR PASIM – RG. 5.829.759 – PR

Wilson Cesar Pasim